



TERMO ADITIVO 02 (CONTRATO Nº 026/2023)

ADITAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO E A EMPRESA SHOW PRESTADORA DE SERVIÇOS DO BRASIL LTDA PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O **ESTADO DA BAHIA**, neste ato representado pela **Dra. BÁRBARA CAMARDELLI LOI**, titular da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, CNPJ nº 04.139.403/0001-77, situada na 3ª Avenida, nº 370, Centro Administrativo da Bahia, CEP 41.745-005, Salvador/BA, autorizada pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E de 04/01/2023, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SHOW PRESTADORA DE SERVIÇOS DO BRASIL LTDA**, CNPJ nº 09.338.999/0001-58, situada na Rua Rui Barbosa, nº 104/112, Guarabira/PB, CEP: 58.200-000, neste ato representado pelo **Sr. FABRÍCIO MEDOLA FATUCH**, portador do cédula de identidade nº [REDAZIDA] emitida pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDAZIDA] adjudicatária do Pregão Eletrônico nº 135/2022, processo administrativo nº 006.7568.2023.0011775-98, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o **Contrato PGE nº 026/2023**, celebrado em 23/05/2023, fazendo-o mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato indicado no preâmbulo, por 12 (doze) meses, com início em 23/05/2025 e término em 22/05/2026, com base no art. 140, II, da Lei Estadual nº. 9.433/05.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

A **CONTRATADA** renuncia ao reajustamento relativo ao período de outubro de 2023 a setembro de 2024.

Parágrafo único. Estima-se para o aditivo o valor global anual de **R\$ 11.100,00** (onze mil e cem reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada.

Unidade FIPLAN	Função	Subfunção	Programa	P/A/O/E
06.101	03	122	502	2000
Região/Planejamento	Natureza da despesa	Destinação do recurso	Tipo de recurso orçamentário	
9900	3.3.90.39	100	Normal	

CLÁUSULA QUARTA – QUITAÇÃO

A CONTRATADA dá por quitados os pagamentos do principal e os acessórios das parcelas vencidas e já pagas concernentes ao contrato ora aditivado, ressalvados apenas os que decorram de eventuais pleitos de revisão ou reajustamento já formulados, e que se encontram pendentes de análise pelo CONTRATANTE.

Ficam retificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas, bem assim ratificadas as demais.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SHOW PRESTADORA DE SERVIÇOS DO BRASIL LTDA

TESTEMUNHAS



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Medola Fatuch, Usuário Externo**, em 28/04/2025, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Silva do Couto, Testemunha**, em 28/04/2025, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valdeilton de Freitas Campos, Testemunha**, em 28/04/2025, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bárbara Camardelli Loi, Procurador(a) Geral do Estado**, em 08/05/2025, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,

informando o código verificador **00112343324** e o código CRC **B0834CFB**.

Referência: Processo nº 006.7550.2023.0016233-64

SEI nº 00112343324

proferida no Processo SEI Nº 083.13144.2023.0015577-09, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 013559, Série F, lavrado em 11/09/2023, que julgou procedente o auto de infração nos termos do Decreto Estadual nº 22.141/2023. A interessada tem o prazo de 15 dias para defesa, a contar da data da publicação.

Salvador, 09 de Maio de 2025.

Paulo Sérgio Menezes Luz
Diretor Geral

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER

NOTIFICAÇÃO DE RECURSO DA LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 007/25 - CONDER

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL, em conformidade com a Lei Federal nº 13.303/2016, o RILC da CONDER e as disposições do Edital da Licitação, comunica aos interessados que os licitantes **CONSÓRCIO SAÚDE BAHIA 007** (EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA / ARCHITECTUS S/S) e **CONSÓRCIO VALENÇA** (PEJOTA CONSTRUÇÕES LTDA / FÁBIO PERA ARQUITETO LTDA) interpuseram Recursos contra a decisão da Comissão no julgamento da licitação supracitada, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE REGIONAL COSTA DO DENDÊ - PORTE II, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE VALENÇA, NO ESTADO DA BAHIA**. Os textos dos referidos Recursos encontram-se à disposição dos interessados, no Site da CONDER, no campo da licitação em questão, para fins de direito. Salvador, 09 de maio de 2025. Maria Helena de Oliveira Weber - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

INDEFERIMENTO DE RECURSO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025 - SEC/COPEL

A Secretária da Educação, no uso de suas atribuições, e, com fundamento no art. 3º, X do Decreto Estadual nº 22.885/2024 decide **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa DUNA ENGENHARIA LTDA, na licitação acima referenciada, cujo objeto é: Execução das obras de reforma e ampliação de unidades escolares estaduais, localizadas nos municípios de Feira de Santana e Ouriçangas, neste Estado da Bahia. Nº Processo: 011.5559.2025.0046950-16 - BA, 09/05/2025. Rowenna dos Santos Brito - Secretária Estadual da Educação.

SECRETARIA DA SAÚDE

INDEFERIMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - SESAB/CHVC

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e, com fundamento no art. 3º, X do Decreto Estadual nº 22.885/2024 decide **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa J de Almeida Lacerda Ltda, na licitação acima referenciada, cujo objeto é: Aquisição de Artigos de Higiene - Papel Toalha (Família: 85.40). Nº Processo: 019.8917.2024.0087688-44 - BA, 09/05/2025. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

CONTRATOS

CASA MILITAR

RESUMO DO TERMO ADITIVO n.º 019/2025

PROCESSO: Pregão Eletrônico 009/2024 - **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** nº. CMG/018/2024 - **CONTRATANTE:** Estado da Bahia / Casa Militar do Governador - **CONTRATADA:** RADIONET LTDA., CNPJ nº. 03.304.610-0001-77 - **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, de **20/05/2025 a 20/05/2026, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento - VALOR ESTIMADO:** R\$ 111.999,60 (cento e onze mil e novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Atividade: 2114 - **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.000 - **Destinação de Recursos:** 15000100000000000000.1 - **REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por preço unitário - **FORMA DE PAGAMENTO:** Ordem Bancária.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo Aditivo 02 (Contrato PGE 026/2023)
Processo nº 006.7550.2023.0016233-64
Contratante: ESTADO DA BAHIA/PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Contratada: **SHOW PRESTADORA DE SERVIÇOS DO BRASIL LTDA**
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 23/05/2025 e término em 22/05/2026, no valor global estimado em R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais), cujas despesas serão atendidas pela Unidade Orçamentária - 06.101, Fonte - 100, Projeto/Atividade - 2000, Elemento de Despesa - 3.3.90.39, ficam retificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas, bem assim ratificadas as demais.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DO CONTRATO COELBA

Processo SEI nº: 009.16979.2025.0007202-97. **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº 061/2025. **Contratante:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração. **Contratada:** Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA. **Objeto:** Fornecimento de energia elétrica, atendida em Alta Tensão, Estrutura Tarifária Horosazonal Verde, para atendimento das unidades consumidoras sob a responsabilidade da Secretaria de Educação, conforme tabela abaixo. **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura dos contratos. **Unidade Orçamentária:** 11.101; **Unidade Gestora:** 0001; **Ação:** 12.122.425.4514; **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.000; **Destinação de Recurso:** 1.500.0.100.000000.00.00.00, 1.540.0.107.000000.00.00.00, 1.550.0.108.000000.00.00.00, 1.500.0.114.000000.00.00.00, 1.541.0.177.000000.00.00.00, 1.544.0.180.000000.00.00.00, 1.544.0.182.000000.00.00.00, 2.500.0.300.000000.00.00.00, 2.540.0.307.000000.00.00.00, 2.550.0.308.000000.00.00.00, 2.500.0.314.000000.00.00.00, 2.541.0.377.000000.00.00.00, 2.544.0.380.000000.00.00.00 e 2.544.0.382.000000.00.00.00. **Assinatura:** 09.05.2025.

CONTA CONTRATO	NÚMERO DO CONTRATO / TIPO	ESTIMATIVA CONTRATUAL	ORÇAMENTÁRIA
7072679860	5075665/CCER e CUSD	R\$ 21.484,80	
7074552492	5075666/CCER e CUSD	R\$ 32.227,20	
7074660767	5075667/CCER e CUSD	R\$ 10.742,40	
7076903683	5075668/CCER e CUSD	R\$ 53.712,00	

RESUMO DO CONTRATO COELBA

Processo SEI nº: 009.16979.2025.0008613-54. **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº 050/2025. **Contratante:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração. **Contratada:** Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA. **Objeto:** Fornecimento de energia elétrica, atendida em Alta Tensão, Estrutura Tarifária Horosazonal Verde, para atendimento das unidades consumidoras sob a responsabilidade da Secretaria de Educação, conforme tabela abaixo. **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura dos contratos. **Unidade Orçamentária:** 11.101; **Unidade Gestora:** 0001; **Ação:** 12.122.425.4514; **Região:** 9900; **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.000; **Destinação de Recurso:** 1.500.0.100.000000.00.00.00, 1.540.0.107.000000.00.00.00, 1.550.0.108.000000.00.00.00, 1.500.0.114.000000.00.00.00, 1.541.0.177.000000.00.00.00, 1.544.0.180.000000.00.00.00, 1.544.0.182.000000.00.00.00, 2.500.0.300.000000.00.00.00, 2.540.0.307.000000.00.00.00, 2.550.0.308.000000.00.00.00, 2.500.0.314.000000.00.00.00, 2.541.0.377.000000.00.00.00, 2.544.0.380.000000.00.00.00 e 2.544.0.382.000000.00.00.00. **Assinatura:** 09.05.2025.

CONTA CONTRATO	NÚMERO DO CONTRATO / TIPO	ESTIMATIVA CONTRATUAL	ORÇAMENTÁRIA
7083567605	5074721/CCER e CUSD	R\$ 27.661,68	
7079873130	5075353/CCER e CUSD	R\$ 59.083,20	
7076401211	5075355/CCER e CUSD	R\$ 59.083,20	
7076251414	5074718/CCER e CUSD	R\$ 123.537,60	

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

RESUMO APOSTILA nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 002.21.21.PS.1.

PROCESSO SEI Nº 049.4643.2025.0029310-39 - **Contratante:** Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA - **Contratada:** Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia - PRODEB- CNPJ nº 13.579.586/0001-32; - **Objeto:** alteração na Comissão de Recebimento instituída no §12, da Cláusula Nona, do Contrato, fazendo constar como membros o(a)s servidores(as) Walter Rocha Palma, matrícula nº 650028664, Marcio de Souza Santana, matrícula nº 92072229 e João Paulo Matheus Dutra, matrícula nº 92045083. **Assinatura:** 09/05/2025. Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor-Geral.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

RESUMO DO CONTRATO Nº 008/2025

PARTES: O ESTADO DA BAHIA - SEAGRI E A EMPRESA FOUTE INDÚSTRIA AGRÍCOLA LTDA. **PROCESSO:** 010.2391.2025.0000457-68 **OBJETO:** Aquisição de 01 (uma) Carreta